

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), em cumprimento aos termos do § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 358/2002, vem informar ao mercado que recebeu, na presente data, correspondência de seus acionistas Ternium Investments S.à.r.l. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, com o seguinte teor:

“Nos termos do Artigo 12, §§ 1º e 4º da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme alterada, informamos que, nesta data, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, entidade fechada de previdência complementar com sede na Praia do Botafogo, nº 510, 3º e 4º pavimentos, CEP 22250-040, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 33.754.482/0001-24 (“Previ”) e Ternium Investments S.à r.l., sociedade empresária luxemburguesa com sede em 29, Avenue de la Porte-Neuve, L-2227 Luxembourg, Grão-Ducado do Luxemburgo, inscrita no CNPJ sob nº 12.659.927/0001-17 (“Ternium”) celebraram um Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças por meio do qual a Previ obrigou-se a alienar para a Ternium 51.390.000 ações ordinárias de emissão da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (“Companhia”).

Com a conclusão da operação, (i) a Previ passará a deter 1.379.592 ações ordinárias da Companhia, representando aproximadamente 0,27% das ações ordinárias da Companhia. Não haverá qualquer alteração na posição detida pela Previ em ações preferenciais de emissão da Companhia em razão de tal operação, de forma que a Previ permanecerá detentora de 6.786.350 ações preferenciais, representando aproximadamente 1,33% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) a Ternium passará a deter 136.131.296 ações ordinárias (em comparação com as 84.741.296 ações ordinárias detidas antes da conclusão da operação), representando aproximadamente 26,94% das ações ordinárias da Companhia (em comparação com 16,77% antes da operação). A Ternium não detém ações preferenciais de emissão da Companhia.

A Ternium é parte do Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Companhia, celebrado em 16 de janeiro de 2012. Nos termos da Cláusula 2.2. de referido instrumento, após a

conclusão da operação ora comentada, as ações adquiridas não estarão vinculadas ao Acordo de Acionistas, porém a Ternium deverá votar com tais ações em conformidade com o disposto na Cláusula 4 do Acordo de Acionistas. Com a conclusão da operação, Grupo T/T, conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas, passará a deter 191.131.296 ações ordinárias (em comparação com 139.741.296 ações ordinárias), representando aproximadamente 37,83% das ações ordinárias (em comparação com 27,66% antes da operação). O Grupo T/T não detém e não passará a deter ações preferenciais em decorrência do fechamento da presente operação. A operação ora comentada não resulta em obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações da Companhia.

Os signatários informam que, com exceção dos valores mobiliários mencionados nesta comunicação, não detém e não têm conhecimento de pessoas ligadas que detenham ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações. A Ternium informa ainda que, exceto pelo Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Companhia e o Acordo de Acionistas do Grupo T/T, não celebrou qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, e que a aquisição de ações ora comentada não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

Atenciosamente”.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2014.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores